

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 204/2006 de 4 de Abril de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS e a Associação de São João de Deus, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de São João de Deus:

1. Proceder à elaboração do projecto para a construção do novo edifício para a creche;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

13 de Junho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de São João de Deus, *Guilhermina Maria Barbosa*.